

	<h1><b>CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ</b></h1> <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</p>	
<b>PROTOCOLO</b>	<b><u>INDICAÇÃO</u></b> <b><u>Nº. 020/2021</u></b>	
<b>AUTORIA DO VEREADOR: Diego Ricardy da Costa Vieira (PTB)</b>		

**Exmo. Senhor João Paulo da Silva Souza**

**Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – MS**

**Senhor Presidente;**

O Vereador que esta subscreve, **indica à Mesa**, depois de ouvido o Colendo Plenário, fulcrado no Regimento Interno desta edilidade, após a tramitação regimental, que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Germino da Roz Silva, Prefeito Municipal, com cópia ao Exma. Sra. Leticia Sanches, Secretária de Saúde, e ao Exmo Sr. Gabriel Boffo da Rocha, Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, a seguinte Indicação onde solicita:

**Para que os recursos de multas geradas por terrenos baldios sujos, bem como depósito irregular de entulhos, se tornem cestas básicas a serem destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade ocasionada pela pandemia do COVID-19 no município de Batayporã.**

**Justificativa:** Uma grande parcela da população se vê assolada pela crise sanitária e financeira ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus, muitos perderam seus empregos, e não são assistidos por nenhum programa assistencial federal ou estadual, necessitando de auxílio imediato neste momento.

De caráter provisório, as multas de terrenos sujos ou de depósito irregular de entulho, que causam a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue e chikungunya, serão transformadas em cestas básicas que serão destinadas às famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social no município.

Ambos projetos contemplariam famílias cadastradas no CADÚnico do Governo Federal, que não estejam recebendo o Auxílio Emergencial Federal ou outras ações de transferência de renda emergenciais oriundas do Governo Federal, Estadual ou Prefeitura Municipal de

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ</b> ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PROTOCOLO	<b><u>INDICAÇÃO</u></b> <b><u>Nº. 020/2021</u></b>	
<b>AUTORIA DO VEREADOR: Diego Ricardy da Costa Vieira (PTB)</b>		

Batayporã no decorrer do ano de 2021 ou enquanto perdurar a pandemia COVID-19, após isso as multas poderiam ser revertidas, em porcentagens iguais para o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, APAE e/ou ESCOLAS MUNICIPAIS de Batayporã.

Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 12 de abril de 2021.